



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.868, DE 8 DE JULHO DE 2014

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO PEDAGOGO” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 100/2014, de autoria da Vereadora Hebe Najas Camargo Cervelati.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Pedagogo”, a ser comemorado no dia 20 de maio de cada ano.

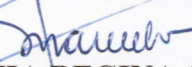
ART. 2º. A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município.

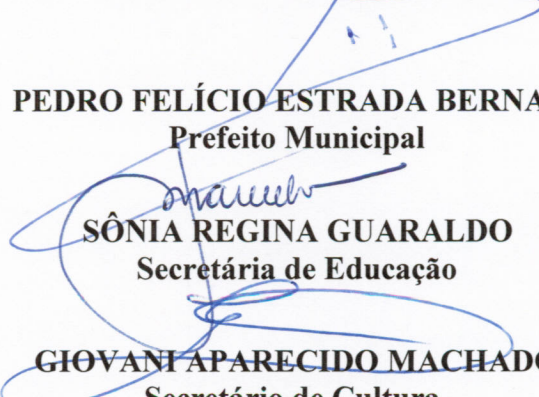
ART. 3º. O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia Municipal do Pedagogo”, com o objetivo de ressaltar a importância do trabalho realizado por esses profissionais.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

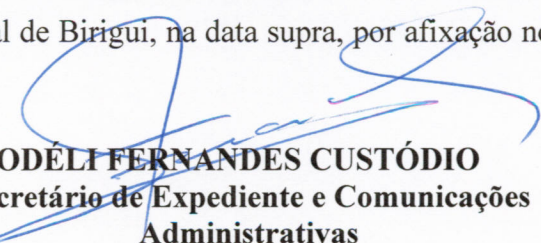
Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de julho de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


SÔNIA REGINA GUARALDO
Secretária de Educação


GIOVANI APARECIDO MACHADO
Secretário de Cultura

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas